

PORTARIA Nº 005/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a retribuição financeira aos membros da Comissão de Licitação no âmbito da Fundação de Apoio.

O Presidente da **Fundação de Apoio ao Ensino, a Pesquisa e a Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – FAIFCE, Ernani Andrade Leite**, CPF nº 234.089.363-15, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e o Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, entre outras determinações legais, e ainda, **CONSIDERANDO** a necessidade da constituição de Comissão de Seleção Pública, para fins de processar os pedidos de compras de bens e serviços para atender às demandas da FAIFCE e dos projetos;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Comissão de Seleção Pública da FAIFCE – Fundação de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, com a seguinte composição:

Nome	CPF	Vigência	Função
Leonardo Negreiros Conrado de Lima	061.332.193-60	12 meses	Presidente
Tatiana Freitas Borges	834.817.611-04	12 meses	Membro Titular
Karina Maria Magalhães Campos	072.814.743-26	12 meses	Membro Titular
Pedro Henrique Rodrigues de Andrade	080.361.323-70	12 meses	Membro Suplente

Art. 2º A Comissão poderá atuar em todos os processos de solicitação de aquisição de bens e serviços para atender as demandas da FAIFCE e dos projetos na quais a Fundação atua como gestora.

FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, A PESQUISA E A EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – FAIFCE

CNPJ 27.652.712/0001-41

Rua Nogueira Acioli, 621 - A, Aldeota,
CEP 60.110 - 140 - Fortaleza/CE

Art. 3º O presidente da Comissão, sempre que entender necessário, poderá solicitar à Presidência da FAIFCE a contratação de assessoramento técnico para subsidiar os trabalhos da Comissão.

Art. 4º As atividades da Comissão de Seleção Pública reger-se-ão pela legislação em vigor atinente à matéria.

Art. 5º Fica dispensada a Comissão anterior formada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fortaleza, CE, 04 de maio de 2026.



Ernani Andrade Leite
Presidente